



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e dois, o Município de AURORA DO PARÁ, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2022**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

Empresa: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI; C.N.P.J. nº 07.679.989/0001-50, estabelecida à TV ANGUSTURA, 2813, MARCO, Belém PA, (91) 3366-5100, representada neste ato pelo Sr(a). RUBENS MOIA FURTADO, C.P.F. nº 373.956.022-34, R.G. nº 1546982 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00033	MOUSE OPTICO (PRETO) - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	200.00	12,000
2.400,00	mouse óptico usb, scroll macio, design ergonômico, resolução: 1200 dpi.			
				VALOR TOTAL R\$
2.400,00				

Empresa: PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87, estabelecida à Q ONZE, NOVA MARABÁ PA, (91) 3323-5999, representada neste ato pelo Sr(a). RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, C.P.F. nº 319.589.071-20, R.G. nº 1482990 PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00006	IMPRESSORA DE GRANDE PORTE - Marca.: KYOCERA	UNIDADE	10.00	5.400,000
54.000,00	Cópia A4: Até 35 com Carta: Até 36 cpm Taxa de Zoom 25 - 400% Resolução de Cópia 600x600dpi. Cópia Duplex Automática Cópias Múltiplas 1 - 9999 páginas Velocidade de Digitalização Duplex: Até 60 ipm Simples: Até 35 ipm Método 3ch Módulo CIS Digital Resolução Ótica: 1200x1200dpi Avançado: 4800x4800dpi Compatibilidade Windows: TWAIN WIA Mac: TWAIN ICDM Linux: SANE Digitalizar para HDD (pasta compartilhada) E-mail FTP SMB USB Cliente (NetScan) Compatibilidade FAX ITU-G3/Super G3 Velocidade 33.6kbps Resolução Padrão: 203x98dpi Foto: 203x196dpi Super Fino: 300x300dpi Ultra Fino: 600x600dpi Memória HDD Compartilhado Dial Auto Sim Discagem Rápida 500 locais Capacidade de Entrada Bandeja para 550 folhas Capacidade de Entrada Bandeja Padrão: 550 folhas Bandeja Multiuso: 100 folhas			

Capacidade ADF: 50 folhas Tipos de Mídia Papel (Comum, fino, bond, perfurado, pré-impresso, reciclado, timbrado, grosso, colorido), Arquivo, Envelope, Etiqueta, Cartolina, Cotton Peso do Papel Suportado Bandeira Padrão: 60 - 163 g/m² Bandeira Multiuso: 60 - 220 g/m² Capacidade de Saída 500 Folhas Tamanho da Mídia (bandeira multiuso) Mínimo: 76,2x127mm Máximo: 216x356mm Tipo ADF DSDF: Alimentador de Documentos com Dupla Digitalização Processador 1 GHz (Dual Core) Conexão Oi-Speed USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Airprint/Samsung Mobile Print/Google Cloud Print Sim/Sim/Sim Memória 1GB Sistema Operacional Compatível Windows XP (32 e 64 bit), Windows Vista (32 e 64 bit), Windows 2003 Server (32 e 64 bit), Server 2008 (32 e 64 bit), Windows 7 (32 e 64 bits), 2008 Server R2 (64 bits), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 8.1 (32 e 64 bit), 2012 Server(64 bits), 2012 Server R2 (64 bits) Linux UNIX Mac OS: X 10,5-10,9 Ciclo de Trabalho Mensal Recomendado 2.000 - 10.000 páginas Ciclo de Trabalho Mensal Suportado Até 200.000 páginas. Consumo de Energia Modo Normal: menos de 900 W Modo Pronto: menos de 30 W Modo de Economia de Energia: 1,8 W Desativado: 0,45 W MLT-D303E Cartucho de Toner com Rendimento Padrão (aprox. 40.000 páginas) MLT- R303 Unidade de Imagem com Rendimento aprox. 100.000 páginas Conteúdo da Caixa: Multifuncional Samsung Smart ProXpress M4580FX Cabo Alimentação CD Do Software Manual de Instalação Rápida Unidade de Imagem Toner Inicial NÃO acompanha USB Informação Adicionais Dimensões do Produto 53,09 x 54,36 x 64,77 cm(LxPxX) Peso do Produto 32 kg Dimensões da Caixa 72,90 x 61,47 x 83,31 cm(LxPxX) Peso da Caixa 38,5 kg.				
00007	IMPRESSORA PLOTTER - Marca.: EPSON	UNIDADE	10.00	12.727,000
127.270,00	impressora plotter mínimo 91cm (36 ") até ao, tela de touch screen para navegações dos menus e operações, memoria de 1 gb, conexão interfaces (padrão) gigabit ethernet (1000 base-t), certificada para usb 2.0 de alta velocidade e wi-fi, compatibilidade com dispositivos moveis, sistema e aplicativos para impressão e suporte para variadas extensões de arquivos e linguagem de impressão, gramatura 60 a 280 g/m² (alimentação por rolo/manual) 60 a 220 g/m² (bandeira de entrada) tecnologia jato de tinta térmica, com tipos de tinta com base em corantes (c, m, v) e pigmentos (k), resolução de até 2400 x 1200 dpi otimizados com entrada 1.200 x 1.200 dpi, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecioi. manuseio alimentação por rolo bandeja de entrada cortador automático com devidos suprimentos de reposição e cartuchos de tintas com devido refil			
00020	CABO HDMI LITE HDC 10218M. - Marca.: SANTANA	UNIDADE	100.00	74,000
7.400,00	comprimento do cabo 4 metros. transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada hdmi.			
00021	CABO HDMI LITE HDC 10218M - Marca.: SANTANA	UNIDADE	50.00	40,000
2.000,00	comprimento do cabo 1,8 metro. transmite som e imagens digitais para qualquer dispositivo com entrada hdmi em único cabo de 6mm com filtro magnético.			
00022	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI - Marca.: SANTANA	UNIDADE	30.00	65,000
1.950,00	para vga com saída p2 de áudio. adaptador novo chip que pode converter o sinal analógico vga com áudio digital.			
00023	CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN - Marca.: DIVER	UNIDADE	100.00	1,500
150,00	SO conectores RJ45 são para cabo redondo, com ouro contactos para a melhor conexão possível banhado. Fabricados a partir de um líder na indústria de cabos de rede.			
00034	CANALETAS - 20X10X2000 ADESIVA - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	100.00	10,000
1.000,00				
00037	PROCESSADOR CORE I3 - 3240 CACHE 3 MB 3.40GHZ lga	UNIDADE	10.00	305,000
3.050,00	1155 - Marca.: INTEL número do processador i3 - 3240; cache: 3mb			
00040	PROCESSADOR I5, NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, FREQUÊNCI	UNIDADE	10.00	1.028,000
10.280,00	A MÍNIMA 3,5 GHz. - Marca.: INTEL cache de 6 mb, frequência mínima 3,5 GHz, frequência máxima 3,9 GHz, lga 1150.			
00046	PLACA DE VIDEO PADRÃO PCI EXPRESS, MÍNIMO VERSÃO 1	UNIDADE	30.00	351,000
10.530,00				
00049	PENDRIVE - SD 64 GB - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	50.00	57,000
2.850,00	Armazenamento de 64 gibabytes - desempenho - velocidade de leitura minina de 80MB/s Dimensões aprox. 0,94 pol. x 1,25 pol. (24mmx32mmx2,1mm) temp. operacional-13 °F(-25 °C a 85 °C) Temperatura de armazen. - 40° F a 185 °			

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
00052	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE CONTINUIDADE - Mar	UNIDADE	2.00	75,000
150,00				
	ca.: DIVERSO			
00053	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 5W RMS P2 USB P/ PC E NOTEBO	UNIDADE	50.00	72,000
3.600,00				
	OK - Marca.: VINIK			
00054	ALICATE BICO FINO MEIA CANA 6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	38,000
76,00				
00055	ALICATE PARA CLIPAGEM DE RJ45 RJ 11 - Marca.: NAZD	UNIDADE	2.00	52,000
104,00				
	A			
00057	TRENA A LASER 100M - Marca.: DEKO	UNIDADE	2.00	434,000
868,00				
00058	LANTERNA TÁTICA LED - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	2.00	91,000
182,00				
	lanterna tática led recarregável mini usb			
00060	ADAPTADOR DE REDE USB PARA RJ45 AD4 - Marca.: MULT	UNIDADE	50.00	144,000
7.200,00				
	ILASER			
00061	PLACA DE REDE RJ45 - Marca.: VINIK	UNIDADE	50.00	69,900
3.495,00				
00065	BATERIA MODELO CR 2032 - Marca.: ELGIN	UNIDADE	100.00	5,000
500,00				
00067	TECLADO USB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	100.00	55,000
5.500,00				
	teclado para microcomputador pc/atx, cor preta, padrao abnt-2, conector padrao usb, com teclas de funcao na posicao horizontal, com no minimo 107 teclas, comprimento do cabo 1.25 m, para sistema operacional windows 98/me/2000/xp/vista			
00069	ROTEADOR. - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	10.00	213,000
2.130,00				
	com 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps com 5 antenas ou mais sendo 3 Antenas de 2.4GHz 2 Antenas de 5GHz, Velocidades Wireless de 450Mbps(2.4GHz) compatíveis com os Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP/Vista/7/8/8.1/10 MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux			
244.285,00				

Empresa: AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. n° 11.218.665/0001-92, estabelecida à RUA
PAES DE CARVALHO, 295,
NOVA OLINDA, Castanhal PA, (91) 3711-3032, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA VERA MELO
DE OLIVEIRA, C.P.F. n°
227.018.262-68, R.G. n° 3709512 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00003	NOTEBOOK 1 - Marca.: LENOVO	UNIDADE	20.00	4.500,000
90.000,00	intel core i5 8565U 3.9 GHz placa de video integrada intel uhd graphics 620, memória de 8gb ddr4.			
00004	NOTEBOOK 2 - Marca.: LENOVO	UNIDADE	10.00	3.990,000
39.900,00	intel core i3 3.9 GHz placa de video integrada intel uhd graphics 620, memória de 8 gb ddr4, expansível, ssd 240gb (5400 rpm).			
00008	GABINETE ATX COM FONTE - Marca.: C3TECH	UNIDADE	10.00	300,000
3.000,00	Cor: Preto (Frontal Black Piano), - Dimensões: 42cm x 18cm x 38cm(AxLxP), - Tipo de Placa Mãe: ATX e micro ATX, ? Slots de Expansão 7, - Baías: 4, - Posição de Montagem da Fonte: horizontal, - Estrutura reforçada, I / O Panel: 2 x USB 1.1, - Saída de áudio.			
00011	ESTABILIZADOR: 300W - Marca.: TS SHARA	UNIDADE	30.00	130,000
3.900,00				
00012	ESTABILIZADOR 500WATT BIVOLT 115V/2020 - Marca.: T	UNIDADE	80.00	207,000
16.560,00				
	S SHARA			
00013	NOBREAK 600VA/300WATT BIVOLT 115V/220 - Marca.: TS	UNIDADE	50.00	500,000
25.000,00				
	SHARA			
00016	BATERIA SELADA UP1213 12V 1,3A - Marca.: UNIPOWER	UNIDADE	50.00	108,000
5.400,00				
	Bateria de chumbo - ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga. Conector tipo terminal Faston F187 com posição E. - Resistente a elevadas taxas de descarga. Opera em larga faixa de temperatura. - Podem operar em várias posições. Tipo de terminal: Faston F187, Posição dos terminais: E, Tensão da bateria: 12 V, Capacidade Nominal: 1.3 Ah, Resistência Interna: 92 mΩ (Plena Carga a 25 °C), Corrente de Curto Circuito: 26.0 A, Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 13.0 A, Dimensões: 4,3 / 9,8 / 5,7 cm			

(Prof/Larg / Alt), Peso: 0,58 Kg. Capacidade: 20 horas - 0,065 A - 10,5 V: 1.30 Ah /10 horas - 0,12 A - 10,5 V: 1.20 Ah/ 5 horas - 0,22 A - 10,5 V: 1.10 Ah/1 hora - 0,78 A - 9,6 V: 0.78 Ah/Auto-descarga 25 øC: Capacidade residual após 3 meses: 1%/Capacidade residual após 6 meses: 82 % / Capacidade residual após 12 meses: 64 %/Corrente Inicial (Cíclico): 0,325 A/Tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 V/Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V. Garantia: 12 meses.				
00025	FONTE ATX COM CABOS 250W - Marca.: VINIK	UNIDADE	200.00	115,000
23.000,00	potência: 250w real atx 24 pinos, voltagem: 115 ~ 230v			
00026	FONTE MINI ATX COM CABOS 300W - Marca.: VINIK	UNIDADE	150.00	200,000
30.000,00	potência 300w 24 pinos real, voltagem: 115 ~ 230v.			
00028	MEMORIA DDR4 8G - Marca.: PC YES	UNIDADE	50.00	237,000
11.850,00	memoria ddr4 8G - 1.600 Mhz			
00029	MEMORIA DDR4 8G - 1.866 MHZ - Marca.: PC YES	UNIDADE	50.00	290,000
14.500,00	memoria ddr4 8g 1.600 mhz			
00030	MEMORIA DDR4 8G - 2.133 - Marca.: PC YES	UNIDADE	50.00	420,000
21.000,00	memoria ddr4 8g - 2.133			
00031	MEMORIA DDR4 8G - 2.667 - Marca.: PC YES	UNIDADE	50.00	300,000
15.000,00	memoria ddr4 8g 2.667 Mhz			
00032	MEMORIA DDR4 8G - 3.200 - Marca.: PC YES	UNIDADE	50.00	315,000
15.750,00	memoria ddr4 8g - 3.200 mhz			
00035	PLACA MÃE 1151 DDR4 - Marca.: BIOSATR	UNIDADE	100.00	520,000
52.000,00	Biostar Hi-Fi H77S parâmetros chip de áudio: Integrado Realtek alc892 > >, slots de memória: 4 x DDR4 DIMM, capacidade máxima de memória: 32 GB, Mainboard: ATX placa, dimensões: 30.5 x 22.0 cm, Tomada de alimentação: an 8-pin, pinos conector de alimentação ...> >, Modo de alimentação: seis-fase chipset da placa mãe, cartão com chip integrado/cartão, a fabricante de chips Intel, principal chipset Intel H77, descrição Chipset usando Intel H77 chipset, chip de exibição CPU chip gráfico embutido (requer suporte de CPU), chip de áudio integrado Realtek alc892 chip de áudio, chip de NIC onboard Realtek RTL8111F Gigabit Ethernet, Especificações do processador, plataforma CPU Intel, tipo de CPU Core i7/Core i5/Core i3/Celeron/Pentium, CPU soquete LGA 1155, descrição suporte de CPU processador Intel 22/32nm, Suporte Número CPU 1, Especificações de memória, tipo de memória DDR4, 4 x slots de memória DDR4 DIMM, a capacidade máxima de memória de 32 GB, descrição de memória suporta dual channel DDR3 2600 (OC)/2400 (OC)/2200 (OC)/2000 (OC)/1800 (OC)/1600/1333/1066 MHz de memória, Slots de expansão slot gráfico PCI-E 3.0 padrão, slot PCI-E 2 x slot gráfico PCI-E X16, 2 x slot PCI-E X1, slot PCI 2 x slots PCI, Interface SATA 4 x Interface SATA II 2 x as interfaces SATA III, Interface de I/O, 8 x USB2.0 Interface interface USB (4 + 4 backplane) 4 x USB3.0 interfaces (2 + 2 construído backplane), Interface HDMI 1 x Interface HDMI, portas externas 1 x Interface DVI, 1 x Interface VGA, PS/2 interface PS/2 interface de teclado, outras interfaces 1 x interface de rede RJ45, porta de áudio.			
00036	PROCESSADOR CORE i3 - 4170 cache 3mb 3.70GHz lga 1	UNIDADE	10.00	700,000
7.000,00	150 - Marca.: INTEL número do processador: i3 - 4170; cache: 3 mb			
00038	PROCESSADOR CORE I3 - 7100 3.9 GHz. - Marca.: INTE	UNIDADE	5.00	720,000
3.600,00	L número do processador: i3 - 7100; cache: 3 mb			
00039	PROCESSADOR I7, NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE, FREQUÊNCI	UNIDADE	10.00	2.190,000
21.900,00	A MÍNIMA 3,2 GHz. - Marca.: INTEL 8 mb de cache, frequência mínima 3,2 GHz, frequência máxima 4,0 GHz lga 1150.			
00042	SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 - Marca.: T	UNIDADE	30.00	400,000
12.000,00	P-LINK - Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802. 3u, IEEE 802. 3ab, IEEE 802.3x, interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP cabo categoria 3,4,5 (maximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (maaximo 100m) midia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo catgoria 5,5e (maximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (maximo 100m), fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hse consumo de emergia maximo de 13,3W(220/50HZ) E dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44mm).			
00043	SWITCH 08 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 - Marca.: T	UNIDADE	50.00	180,000
9.000,00				

ENDA

tipo de cabo CAT e ou superior, camada 2, fator de forma rack mountable.

420.360,00

VALOR TOTAL R\$

Empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 21.982.891/0001-07, estabelecida à ST SRTVS,110, QUADRA: 701; BLOCO O; SALA 672, ASA SUL, Brasília DF, (61) 3226-9313, representada neste ato pelo Sr(a). MYLLENA LIRA XAVIER, C.P.F. n° 009.949.685-23, R.G. n° 0861133480 SSP BA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00041	SCANNER DE MESA - Marca.: FUJITSU	UNIDADE	10.00	2.049,970
20.499,70	tipo de digitalização: de mesa alimentador automático para 50 folhas (mínimo). funções de digitalização: digitalização frente e verso em passagem única.			

20.499,70

VALOR TOTAL R\$

Empresa: VANGUARDA INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 27.975.551/0001-27, estabelecida à SETOR COMERCIAL NORTE,100, QUADRA 04, BLOCO B, ASA NORTE, Brasília DF, (61) 3968-9919, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA, C.P.F. n° 029.555.641-25.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00001	DESKTOP COMPLETO - Marca.: TERAVIDX	UNIDADE	50.00	2.696,550
134.827,50	processador; 9 geração, 04 núcleos, frequência 3.70 GHz; cache 8 mb, ddr4 gráfico UHD graphics 630; socket FCLGA1151, memória; ddr4 8 gb.			
00002	DESKTOP COMPLETO 2 - Marca.: TERAVIDX	UNIDADE	30.00	2.696,550
80.896,50	processador; 9 geração, 06 núcleos, frequência 3.0 GHz, cache 9MB, ddr4, gráfico UHD graphics 630; socket FCLGA1151, memória; ddr4 8gb ram.			
00014	NOBREAK 1500/980 WATT BIVOLT 115/2020 - Marca.: RA	UNIDADE	80.00	1.018,000
81.440,00	GTECH			

297.164,00

VALOR TOTAL R\$

Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA; C.N.P.J. n° 65.149.197/0002-51, estabelecida à ROD ES-010, 4255 A, SALA 05 CHACARA 274 A, JARDIM LIMOEIRO, Serra ES, (31) 3047-4990, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, C.P.F. n° 013.371.746-10, R.G. n° MG11454362 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
00005	IMPRESSORA DUPLEX MULTIFUNCIONAL POR FONTE DE LUZ	UNIDADE	20.00	3.200,000
64.000,00	MONOCROMÁTICA - Marca.: HP Impressora Duplex Multifuncional por Fonte de Luz Monocromática, Tecnologia de impressão: Laser ou LED, Impressão, Digitalização e Cópia, Pannel de operação com visor de LED de no mínimo 02 linhas, Processador com no mínimo 500 MHz, Memória padrão de no mínimo de 512MB, Níveis de ruídos mínimos: Imprimindo < 57dBA, Copiando < 58 dBA, em espera <= 35 dBA, Ciclo de trabalho mensal mínimo: 50.000 páginas, Fonte de alimentação: 110V / 220, Deverá possuir Certificação Energy Start. Velocidade mínima de 40 página por minuto em tamanho A4/Carta, Resolução mínima 1200 x 1200 dpi, Suporte a Emulação: PCL6, PCL5e e PostScript3, Impressão Duplex embutido, Impressão Via USB (Pen Drive), Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft Windows 7 e superior, Mac OS X 10.7 e superior e Linux Kernel 2.6 e superior. Velocidade mínima de 24 página por minuto em tamanho A4, Resolução mínima de 600 x 600 dpi, Cópia duplex embutido. Compatibilidade Padrão TWAIN / Padrão WIA, Velocidade de cópia em preto e branco: 24 página por minuto, Resolução ótica de até 1200 x 1200 dpi, Resolução interpolada de até 4800 x 4800 dpi, Destino da digitalização: Arquivo, E-mail, PC, FTP, USB, Servidor de E-mail e Pasta de Rede (CIFS) 6. Deverá possuir os seguintes formatos de exportação: JPEG, PDF Single-page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF, Deverá possuir capacidade do alimentador automático de no mínimo 40 folhas. Pelo menos duas entradas para papel, Capacidade mínima na			

bandeja de 40 folhas , Bandeja multifuncional: Comum, Fino, Bond, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Transparência, Etiqueta, Cartão, Timbrado, Grosso, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais grosso ,Formatos disponíveis: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Ofício, Termo de Referência 73 (0555510) SEI 0001418- 83.2020.6.23.8000 / pg. 18Statement, Personalizado , Gramaturas mínimas suportadas: 60 a 163 g/m² 6. ADF. Conexões Ethernet 100 / 1000 Base TX 2. USB 2.0 ou posterior. Rendimento do toner: médio de 3000 páginas (padrão) / rendimento alto 5000 páginas ,Rendimento do cartucho declarado de acordo com ISO/IEC 19752. Todos os cabos necessários à conexão das impressoras ao computador com plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil.

64.000,00

VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após

a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua

conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AURORA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AURORA DO PARÁ-PA, 06 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ

C.N.P.J. nº 83.267.989/0001-21

CONTRATANTE

TC COMERCIO DE
SERVICOS E
TECNOLOGIA
EIRELI:07679989000
150

Assinado de forma digital
por TC COMERCIO DE
SERVICOS E TECNOLOGIA
EIRELI:07679989000150
Dados: 2022.04.12
17:20:08 -03'00'

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI

C.N.P.J. nº 07.679.989/0001-50

CONTRATADO

PONTO INFO
COMERCIO E SERVICOS
DE INFORMATICA
EIR:08255726000187

Assinado de forma digital por PONTO INFO
COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
EIR:08255726000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, t=MARABA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=PONTO INFO COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA EIR:08255726000187
Dados: 2022.04.13 10:17:05 -03'00'

PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

C.N.P.J. nº 08.255.726/0001-87

CONTRATADO

AMAZOMIX COMERCIO
E DISTRIBUIDORA
EIRELI:11218665000192

Assinado de forma digital por
AMAZOMIX COMERCIO E
DISTRIBUIDORA
EIRELI:11218665000192
Dados: 2022.04.06 16:02:18 -03'00'

AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

C.N.P.J. nº 11.218.665/0001-92

CONTRATADO

4U DIGITAL COMERCIO
E SERVICOS
EIRELI:21982891000107

Assinado de forma digital por 4U
DIGITAL COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:21982891000107
Dados: 2022.04.13 15:01:48 -03'00'

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

C.N.P.J. nº 21.982.891/0001-07

CONTRATADO

NOSSO POVO, NOSSA RIQUEZA.

VANGUARDA INFORMATICA LTDA

C.N.P.J. nº 27.975.551/0001-27

CONTRATADO

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174
610

Assinado de forma digital
por LEANDRO FIGUEIREDO
DE CASTRO:01337174610
Dados: 2022.04.13 09:37:37
-03'00'

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

C.N.P.J. nº 65.149.197/0002-51

CONTRATADO